**Decreto nº 220, de 19 de MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. A Lei Municipal nº 2.200, de 04 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº 2.200/2019, de 04 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 04 – Administração |  |
| Subfunção: | 122 –Administração Geral |  |
| Programa: | 18 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA |  |
| Ação: | 2.84 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – Iluminação Pública |  |
| Despesa 229: | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1008 Superávit Financeiro Contribuição COSIP – 0.1.08 | R$ 75.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 04 – Administração |  |
| Subfunção: | 122 –Administração Geral |  |
| Programa: | 18 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA |  |
| Ação: | 2.84 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – Iluminação Pública |  |
| Despesa 248: | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1008 Superávit Financeiro Contribuição COSIP – 0.1.08 | R$ 75.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Timbó Grande, 19 de maio de 2020.

Ari José Galeski  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 19 de maio de 2020.

Everton Metzger  
Secretário de Administração e Finanças